



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2021

EMENTA: Acrescenta o art. 128-A ao texto da Resolução n.º 003/2015, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica incluído o art. 128-A ao texto da Resolução n.º 003/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, com a seguinte redação:

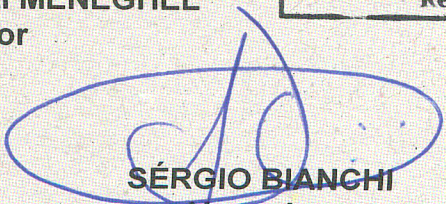
Art. 128-A Todas as Sessões da Câmara Municipal serão filmadas e transmitidas pelos seus canais oficiais e pela rádio local.

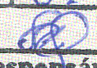
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 11 de janeiro de 2021.


HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Vereador


NARCIZO DE ABREU GRASSI
Vereador


SÉRGIO BIANCHI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES
PROTOCOLO N.º: <u>021/2021</u>
Em: <u>12/01/2021</u>
 Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por escopo garantir transparência ao cidadão alfredense acerca do trabalho desenvolvido pelo Poder Legislativo.

Entende-se que no século XXI é inconcebível que uma Câmara Municipal, por menor que seja seu orçamento, possua apenas o meio presencial de acompanhamento das sessões, tendo em vista que os áudios disponibilizados atualmente só são incluídos depois do término das reuniões no site oficial da Casa de Leis alfredense. Ademais, pontua-se que o contexto pandêmico inviabilizou o acompanhamento das sessões fisicamente, tendo em vista às restrições impostas pelos órgãos governamentais, logo, faz-se urgente disponibilizar outro meio para que o contribuinte possa acompanhar os trabalhos do Legislativo municipal.

Sendo assim, é importante assegurar o retorno da transmissão via rádio, bem como ampliar a transparência do referido órgão público, por meio da filmagem e transmissão simultâneas das sessões via redes sociais (Facebook e Youtube). Nessa linha de raciocínio, pontua-se que várias Câmaras Municipais do Espírito Santo já adotam tal medida, a exemplo de Guarapari, Anchieta, Colatina e Vargem Alta.

Outrossim, vale citar a paróquia municipal “Nossa Senhora da Conceição” que, mesmo com um pequeno orçamento, organiza “lives” de seus cultos religiosos. Para mais, pontua-se que as despesas geradas por tal medida são irrisórias, uma vez que se tratam da aquisição de equipamento adequado e contratação de um servidor para operá-lo; servidor este, que não necessariamente precisa ser contratado, uma vez que o atual responsável pela gravação, por meio de curso profissionalizante, pode se especializar e desenvolver a nova função.

Acrescenta-se, ainda, que a Câmara dispõe do orçamento necessário para



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES


Estado do Espírito Santo


implementação dessa resolução, visto que, no período compreendido entre 2014 e 2019, repassou um montante de R\$ 3.495.028,39 para a Prefeitura Municipal.

Além disso, é indispensável arguir que o município é extenso e, portanto, alguns habitantes encontram muitas dificuldades para se descolar à sede e assistir as sessões presencialmente. A título exemplificativo, suponha que um morador de São Bento de Urânia queira acompanhar os trabalhos legislativos numa quarta chuvosa; ele terá que realizar um trajeto de aproximadamente 1 hora e 20 minutos sob péssimas condições de estrada para exercer seu direito de cidadania. Todavia, caso a proposta seja acolhida, o mesmo poderá acompanhar as sessões no conforto de seu lar.

Por fim, cabe um último argumento: quando se fala em transparência não existem gastos, e sim investimentos, pois, uma população com acesso a informação tende a combater a corrupção. No mais, encaminho a presente proposição aos demais edis e, nesse sentido, solicito a aprovação do projeto de resolução.

Alfredo Chaves (ES), 11 de janeiro 2021.


HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Vereador


NARCIZO DE ABREU GRASSI
Vereador


SÉRGIO BIANCHI
Vereador

DADOS DA PESQUISA

<http://www.camaraalfredochaves.es.gov.br/noticia/ler/344/camara-de-alfredo-chaves-ja-repassou-em-2019-r-12-milhao-para-a-prefeitura>